



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 006, de 17 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 007/2022 – CPA que acompanha o protocolo

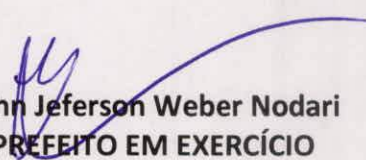
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 006 de 17 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2513*
de *24/02/22* FL. *1*
Visto 